

Regulamento do Concurso para
Apresentadores do XXXII FITA e
do Sarau Cultural 2019



Queima das Fitas do Porto 2019

Capítulo I

Concurso, concorrentes e obras a concurso

Artigo 1.º

Preâmbulo

A FAP (Federação Académica do Porto), em conjunto com o Magnum Consilium Veteranorum, promove o Concurso para Apresentadores do trigésimo segundo Festival Ibérico de Tunas Académicas (XXXII FITA) e do Sarau Cultural 2019, que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Participantes

1. O concurso está aberto apenas a estudantes do Ensino Superior da Academia do Porto.
2. A participação no concurso é gratuita.
3. A selecção do vencedor do concurso é da responsabilidade da organização, selecção cujo critério terá apenas por base a avaliação da capacidade de apresentação encontradas nas maquetes, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 3.º

Receção de trabalhos

1. O concorrente, ou grupo concorrente, deverá entregar uma maquete que contenha uma amostra daquilo que pretendem fazer como apresentador da atividade (p.e., comédia, magia, etc...), com uma duração compreendida entre os 5 (cinco) e os 10 (dez) minutos, do que pretendem fazer no dia dos eventos, fotocópia do documento de identificação civil e do cartão de estudante válido, um número de telefone e um e-mail para contacto, bem como o termo de aceitação devidamente preenchido em anexo ao presente Regulamento.



2. A entrega a que se refere o ponto anterior terá que ser feita até às 23h59m do dia 15 de abril de 2019 para os e-mails fita@fap.pt e sarau@fap.pt.

Artigo 4.º

Maquetes

1. As maquetes e toda a documentação recebida pela organização passarão a ser propriedade da FAP, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas.

Artigo 5.º

Direitos de Autor

Os concorrentes cedem, a título gratuito, a execução da apresentação por si interpretada, não podendo opor à organização, a qualquer título, direitos de autor ou conexos sobre elas; assumem por isso os autores e intérpretes a responsabilidade da sua interpretação perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.

Capítulo II

Artigo 6.º

Vencedores

A decisão da organização será comunicada diretamente aos participantes do Concurso até às 23h59m do dia 24 de abril de 2019 para o e-mail utilizado para o envio da maquete.

Artigo 7.º

Resultados – disposições

Da deliberação da organização não cabe recurso para qualquer entidade.

Capítulo III

Prémios

Artigo 8.º

Prémio

1. O prémio atribuído aos vencedores do concurso corresponde à apresentação de uma das atividades culturais da Queima das Fitas do Porto 2019 (XXXII FITA ou Sarau Cultural 2019) e um bilhete diário para uma das noites de queima (definido pela organização).
2. A decisão de que vencedor apresenta que atividade é tomada por sorteio em hora e local a definir.

Artigo 9.º

Prémio – disposições

Da apresentação do XXXII FITA e do Sarau Cultural 2019, na Queima das Fitas do Porto 2019, não serão suportadas quaisquer despesas (inclusive deslocações e alojamento).

Capítulo IV

Disposições Finais.

Artigo 10.º

Termo de aceitação

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
2. Os concorrentes aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização, na operacionalização do concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da pessoa que incorra na referida falta.

Artigo 11.º

Considerações finais

1. A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento, sendo as deliberações soberanas e delas não existe recurso.
2. A organização reserva a si o direito de alargar o prazo de submissões de maquetes, assim como, a divulgação dos resultados do concurso, se o mesmo for necessário.

Anexo

Termo de Aceitação

Regulamento do Concurso para Apresentadores do XXXII FITA e do Sarau Cultural 2019

Regulamento do XXXII FITA e Regulamento do Sarau Cultural 2019

Eu (Nós), _____

Concorrente(s) ao I Concurso para Apresentadores do XXXII FITA e do Sarau Cultural 2019, declaro(amos) por minha(nossa) honra que conheço(emos) e aceito(amos) na íntegra o Regulamento do referido concurso, assim como o Regulamento do XXXII FITA e o Regulamento do Sarau Cultural 2019.

O(s) concorrente(s),

